

ATOS DO PLENÁRIO

Pautas das Sessões - Plenário

Informamos a todos os responsáveis e interessados que possuem obrigações perante o Tribunal de Contas do Estado (TCE-ES) que, nos termos da Resolução nº 262/2013, a partir de janeiro do corrente as publicações referentes aos atos processuais e administrativos estão sendo realizadas exclusivamente neste Diário Oficial Eletrônico (DOE-TCE).

A Sessão Plenária será realizada no dia 11/02/2014 às 14h. A Sessão da 1ª Câmara será realizada dia 11/02/2014 às 9h30 e a Sessão da 2ª Câmara será realizada dia 12/02/2014 às 13h30. As pautas já estão disponíveis.

Pautas das Sessões - 1ª Câmara

COMUNICADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comunicamos que, conforme Decisão Plenária nº 02/2014, a 3ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara será realizada às nove horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro do corrente, e que a 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara será realizada às treze horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro do corrente.

PAUTA DA 1ª CÂMARA - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/02/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 66, 67, 70,71, 73, 74, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

-CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Processo: TC-1696/2011 (Apenso: 1666/2011)

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2010)

Interessado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Responsável(eis): DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, NICOLAU ANGELO DOS SANTOS CALIMAN, MARIA IZABEL CALOT, JÉSSIKA SILLER NEVES E MIKE MULLER STANGE

Processo: TC-6914/2011

Procedência: PARTICULAR

Assunto: REPRESENTAÇÃO EM FACE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES (PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 008/2011)

Interessado(s): MAKBRAZIL IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Responsável(eis): FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE E CLARISSA GAIGHER BRUNORO

Total: 02 Processos

-AUDITORA MÁRCIA JACCOUD FREITAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

4132/2013 - BRUNO ANANIAS DA SILVA

4147/2013 - MARCELA GUIMARAES NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

6748/2012 - GEAN LUIZ VIMERCATI DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

5510/2013 - KLEDSON ESPINDULA MARCONDES

5511/2013 - ELIANE DUTRA DOS SANTOS

5518/2013 - THANIA MARIA BARBOSA GRAMPINHA

5519/2013 - JACKELINE BAESSA NOBRE

5520/2013 - GEANE SANTANA ALVARENGA PEREIRA

5529/2013 - SANDRA GREGORIO DIAS

5530/2013 - ALEXANDRA GUIMARAES FLAUZINO CANDEA

5541/2013 - WANDERLEIA GALOTT SILVERIO

5542/2013 - ANA LUIZA ROSA TEIXEIRA

5543/2013 - RENATA NEVES VENTURIN GOLDNER

5657/2013 - GISLAINE DE AQUINO PRADO PEREIRA

5661/2013 - LUANA MASRUHA PINHEIRO DINIZ

5679/2013 - ANA CLAUDIA SILVA DE JESUS

6153/2013 - THATIANA MARA BARBOSA GRAMPINHA

6154/2013 - KATIANE ZANELATO NOVAIS

6155/2013 - CRISTIANE FRANCA SILVA

6156/2013 - LEILA DO NASCIMENTO LEAO

6191/2013 - HELIDA DA SILVEIRA MOURA SANTOS

6194/2013 - KELLY DAS GRACAS SANTOS

6204/2013 - JEANE TOMAZ DE OLIVEIRA

7614/2013 - RAQUEL MOREIRA BASTOS

7615/2013 - ELAINE DA SILVA FERREIRA

7617/2013 - ELIZABETE ELIAS DA SILVA SOUZA

7648/2013 - LORENNNA CESAR TEIXEIRA

7827/2013 - LEIDIANE ALVES LEITE

9181/2013 - JULIANA BARBOSA RODY

9182/2013 - JAQUELINE NEVES DA SILVA ROMAO

9183/2013 - RENATA MIRANDA DA SILVA

9184/2013 - VANYA RODRIGUES DA SILVA MARINHO

9185/2013 - VALERIA PACHECO DE OLIVEIRA COSTA

9187/2013 - CRISTIANE LOPES DE SOUZA

9188/2013 - KELLY CRYSTYNA CARDOSO

9190/2013 - RAQUEL ELIANE CORDEIRO DA SILVA

9195/2013 - CIRA CRISTINE PENA DE OLIVEIRA

9198/2013 - GESI DE SOUZA TEIXEIRA

9200/2013 - ELDA MIRANDA GONCALVES

9201/2013 - JOANA D'ARK ZAMBON FERREIRA PEREIRA

9202/2013 - LIVIA DA SILVEIRA NEVES BELIM

9203/2013 - JESSIKA ALVES PEREIRA

9207/2013 - MARIANA CORREA DA SILVA

9209/2013 - ELCIA MACHADO CORDEIRO

9210/2013 - KARINY SIQUEIRA GONCALVES FALCAO

9211/2013 - LUZIANE ARDISSON

9212/2013 - AVILA JANE SANTOS DA ROSA

9213/2013 - LEIDIA LIMA DE SOUZA DA SILVA

9214/2013 - JULIANA ZUCATELLI PEREIRA LIMA

9219/2013 - VERONICA MACHADO DA SILVA MARTINS

9227/2013 - SCHEILA DOS SANTOS PENEDO

9230/2013 - IASMINE GONCALVES NEVES

9231/2013 - FLAVIA GONCALVES VASCONCELOS

9232/2013 - WENDELL DOS SANTOS ARMONDES

9247/2013 - WALQUIRIA OLIVEIRA SANTOS

9248/2013 - CYNTIA DOS SANTOS VASCONCELLOS

9249/2013 - JULIA DE ALMEIDA PALMARIN

9255/2013 - QUEILA SIMPLICIO DE SOUZA

9303/2013 - IVANETE COIMBRA DE BRITO PIMENTEL

Corpo Deliberativo - Conselheiros

Domingos Augusto Taufner - Presidente
Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - Vice-Presidente
Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - Corregedor
José Antônio Almeida Pimentel - Ouvidor
Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Sérgio Manoel Nader Borges

Corpo Especial - Auditores

Márcia Jacoud Freitas
João Luiz Cotta Lovatti
Marco Antônio da Silva
Eduardo Perez

Ministério Público Especial de Contas - Procuradores

Luís Henrique Anastácio da Silva - Procurador-Geral
Luciano Vieira
Heron Carlos Gomes de Oliveira

Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Rua José Alexandre Buaiz, 157
Enseada do Suá, Vitória, ES
CEP 29050-913 - 27 3334-7600

Projeto Gráfico e Editoração
Assessoria de Comunicação

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

2089/2008 - VERA LUCIA CANZIAN HENRIQUES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5647/2007 - ILZA ESTEVES BORGES

8923/2010 - ELIZABEL MEZADRE BRAGA

1247/2012 - NEUZA DE DEUS

1441/2012 - ERENILDA MARIA SEVERO GASPARINI

5668/2012 - ELIENAE SANTOS DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - APOSENTADORIA DE PESSOAL

5675/2012 - IZABEL CRISTINA COUTINHO RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL

2042/2010 - JOAO COUTINHO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

857/2011 - MARIA JOSE DA VITORIA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - APOSENTADORIA DE PESSOAL

8524/2010 - LUZIA MARIA DA SILVA QUIRINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI - APOSENTADORIA DE PESSOAL

2162/2001 - MARIA INES GOMES VIEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

848/2013 - ANGELA DO ROZARIO NUNES SCALZER

851/2013 - SIMONE FAVALESSA PIGNATON

4441/2013 - VALTER MARTINHO RODRIGUES JUNQUEIRA

4930/2013 - TEREZINHA DE JESUS BARBOSA FARIA

4997/2013 - MOEMA GIMENES AZEVEDO COSME

5138/2013 - MARIA MADALENA MONTEIRO

5222/2013 - ANA MARIA AZARIAS ARTIGAS

5237/2013 - MARIA INEZ PEDRADA MARVILLA

5741/2013 - FATIMA CELESTINO GUARDENGUI

5850/2013 - MARIA DE FATIMA MOREIRA ALMEIDA

5984/2013 - ADRIANA MARA BELLO VEIGA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE FUNDÃO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

4378/2013 - EDNA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

4372/2013 - MARIA AMARAL DO CARMO BRAGA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ANCHIETA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5464/2013 - ALZIRA DE FATIMA SIMOES MIRANDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

4530/2013 - BRAULINA RANGEL ZUMACK

5436/2013 - JOEL SILVA CERQUEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

5441/2013 - DEOCELE DE MATTOS LIMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

7508/2012 - MARIA DAS GRACAS LUCIANO

2522/2013 - SELMA FLORENTINA ZBYSZYNSKI SANT'ANNA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA - PESSOAL PENSÃO

1518/2011 - CLAUDIA PESSIN MACHADO VIEIRA, HELOÍSA BAYER VIEIRA, GUILHERME MACHADO VIEIRA E CLARISSE MACHADO VIEIRA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - REFORMA

4987/2013 - HIGINO PEROZINI

Total: 91 Processos

Total Geral: 93 Processos

PRÓXIMA SESSÃO 1ª CÂMARA: Dia 19 de fevereiro de 2014.

Pautas das Sessões - 2ª Câmara

PAUTA DA 2ª CÂMARA - 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 12/02/2014

Relação dos processos constantes da pauta, para apreciação e julgamento pelo Plenário, em Sessão Ordinária, nos termos dos artigos 60, 61, 66, 67, 70,71, 73, 74, 101, 102, 327 e 328 do Regimento Interno (Resolução TC-261/2013), podendo, entretanto, nessa sessão ou em sessões subsequentes, proceder-se ao julgamento de processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

-CONSELHEIRO JOSÉ ANTONIO PIMENTEL

Processo: TC-7348/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (2º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Responsável(eis): MARIA ALBERTINA MENEGARDO FREITAS

Total: 01 Processo

-CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Processo: TC-2870/2013

Procedência: FUNDO DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - ORDENADORES (EXERCÍCIO/2012)

Interessado(s): FUNDO DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

Responsável(eis): PATRICIA GOMES SALOMÃO, ALADIM FERNANDO CERQUEIRA E PAULO RUY VALIM CARNELLI

Processo: TC-2453/2012

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (EXERCÍCIO/2011)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Responsável(eis): GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO

Processo: TC-6586/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RGF - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (1º SEMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

Responsável(eis): CLÁUDIA MARTINS BASTOS

Processo: TC-7928/2013

Procedência: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Assunto: RREO - P. EXECUTIVO MUNICIPAL (4º BIMESTRE/2013)

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Responsável(eis): ROGÉRIO CRUZ SILVA

Total: 04 Processos

-AUDITOR JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS - ADMISSÃO DE PESSOAL

5348/2006 - LUIZ HENRIQUE MUNIZ DE AQUINO

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

4254/2013 - MAURICIO LIMA DAN

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

7540/2013 - VINICIUS CAPPELETTI

7541/2013 - FERNANDO AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

4097/2013 - ARILDO JOAO MONTIBELLER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

8378/2013 - JULIANA DA SILVA GUIMARAES

8379/2013 - ROSANETE MARIA THOMAZINI

8387/2013 - NILZA GUERRA DE CARVALHO SIMOES

8389/2013 - SUELY DIAS ROCHA DOS SANTOS

8391/2013 - CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA

8392/2013 - REGINA DIAS SILVA MACIEL

8393/2013 - MARCIA MARIA ARAUJO TEIXEIRA MEDEIROS

8394/2013 - JOSIANE NUNES MATEUS SILVA

8395/2013 - ROSENI GAUDENCIO FLORENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO E RECURSOS HUMANOS - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

6265/2013 - VICTOR PEDROTI MORAES

7551/2013 - DAVI DINIZ DE CARVALHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - ADMISSÃO

3561/2013 - EDUARDO OLIVEIRA DE FARIA
 3581/2013 - ANDRESSA DA SILVA FREITAS BRANCO
 3640/2013 - JULIANO PAGOTTO PINTO
 3662/2013 - GABRIELA SILVA RIBEIRO
 3683/2013 - IZON THOMAZ MIELKE
 3687/2013 - ERIKA ROCHA ZARDINI
 3693/2013 - NATALIA MAGNAGO MOROSINI
 3703/2013 - CARLOS AUGUSTO DA SILVA COSTA
 3727/2013 - RAQUEL FIRMINO DE ANDRADE CAMPOS
 3732/2013 - DANIEL DE SOUZA CORREIA
 3741/2013 - DOUGLAS RAMOS ALVES
 3761/2013 - DIANNE FRANCOISE WRUCK
 3781/2013 - MICHAEL GUSMAO
 3843/2013 - RAQUEL LOPES BORGES
 3861/2013 - TIAGO AGUIAR VILARINHO
 3866/2013 - SYLVIA MARIA MAURICIO DA MOTTA
 3869/2013 - SUZANA MARTELO DE CARVALHO
 3873/2013 - GIOVANA COSME DANTAS DA SILVA
 3881/2013 - PRISCILA DE LIMA NASCIMENTO
 9434/2013 - ANNE KAROLINE FERRARI
 9440/2013 - VANESSA DA SILVA CLEM
 9452/2013 - PATRICIA EBANI PEIXOTO
 9456/2013 - SOLANGER SGULMARO
 9496/2013 - FERNANDA PINHEIRO DE OLIVEIRA RUBIM
 9502/2013 - LUCIANO PRADO MURARI
 9514/2013 - EMILLY PEREIRA MARQUES
 9515/2013 - ELENISE FERREIRA GUEDES
 9519/2013 - WILLIAM BOSSANELI ARAUJO
 9526/2013 - MARIA IZABEL CANCIAN
 9539/2013 - GLEISON PESSOA MACHADO
 9540/2013 - FERNANDA BORGES RUY
 9544/2013 - LEANDRO RICARDO COELHO
 9549/2013 - NATHALIA PELEGRINI MOTA FERNANDES
 9551/2013 - MAYARA PARATELLA ALMEIDA SILVA
 9552/2013 - MICHELA VENTORIM SIQUEIRA
 9553/2013 - MARIA AUGUSTA DESTEFANI PANCOTO
 9558/2013 - FERNANDA MARABOTTI
 9568/2013 - RENATA SANTIAGO LIMA
 9569/2013 - ROSINEIA APARECIDA PEREIRA
 9574/2013 - GERLANE VERUSKA MARIA DA SILVA
 9621/2013 - MARIAH BASSINI FRIZZERA
 9638/2013 - ELISA OTTONI PASSOS
 9639/2013 - FERNANDA TOLEDO LOPES
 9641/2013 - CRISTIANE DE MESQUITA SILVA
 9653/2013 - DANIELA LOPES RESENDE SILVA
 9662/2013 - ISABELLA DIAS AMIM PERINI
 9663/2013 - MONIQUE SILVA DE PAIVA GARCIA
 9665/2013 - CAMILA MATTEDI DALVI
 9666/2013 - JULIO CESAR CANI RIBEIRO
 9672/2013 - KENIA BRAZ ALCANTARA
 9674/2013 - LUCIANA ROCHA LOPES
 9690/2013 - SIMONE DE ALMEIDA AUDIBERT
 9691/2013 - RAFAELA DE SA BISSOLI
 9692/2013 - SOLINEIA BRAUN
 9700/2013 - MARCELO TADEU MARTINS VERCOSA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 4970/2010 - SUELI DOS REIS ABRANTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 8807/2010 - ENEDINA SILVERIO NASCIMENTO
 1864/2012 - ANGELA BRASIL CARNEIRO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DA SERRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 2989/2009 - MARIA CALEGARIO CELIN
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 5884/2011 - NEUZELINA LAIA GUERSON
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 2686/2009 - ZILDA MARINA MARTINS BRUNORO
 5886/2010 - MOACI PEREIRA
 5887/2010 - ZELDA LOPES
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)

3535/2007 - JOSE LUIZ COUTO FRANCISCO
 1567/2011 - SELENIA DE LUNA DANTAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CONCEICAO DA BARRA - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 2491/2011 - IRACEMA CALATRONE ALBUQUERQUE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 4833/2009 - CELSON MIGUEL ALBANI
 5907/2010 - ALESSANDRA TURINI MALVINO MARQUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 3726/2004 - MARIA IZABEL MACHADO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - APOSENTADORIA DE PESSOAL
 8311/2009 - MARINA TAVARES MOTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (RETIFICAÇÃO DE ATO)
 6089/2001 - JOSEFA NUNES DA SILVA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 2710/2013 - MARIA APARECIDA ARLEU TEIXEIRA
 4040/2013 - MARIA GILDA NOBRE NEVES
 5777/2013 - EDNA MARTINS ROCHA MELLO
 6492/2013 - MIRIAN DOS SANTOS SILVA
 6914/2013 - LUCIANA DUARTE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5062/2013 - DULCINEA DO ROSARIO NUNES PAIVA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5882/2013 - MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5445/2013 - WILSON JOSE COELHO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5422/2013 - ROSANGELA VASSALO RODRIGUES
 5790/2013 - MARLENE VIANA DE SOUZA
 5792/2013 - ARTUR MARTINS FILHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 6043/2013 - SOLANGE GONCALVES DE OLIVEIRA CANDAL
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO
 5159/2013 - CREUZA SOARES, TATIANA SOARES SOUZA, CARLA SOARES DE SOUZA E WILLIAN SOARES DE SOUZA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE LINHARES - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO
 7581/2012 - BEATRIZ BATISTA
Total: 101 Processos
-AUDITOR EDUARDO PEREZ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE VITORIA - APOSENTADORIA DE PESSOAL (REVISÃO)
 1591/2008 - MARIA PEREIRA LIMA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 5007/2013 - MARIA RITA DE CASSIA LOUZADA
 6084/2013 - CARLOS HELENO PEREIRA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 2337/2013 - JUSSARA DOS SANTOS PEREIRA
 3304/2013 - IRACILDA CAETANO PUZIOI
 3417/2013 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA ZUCOLOTTI
 4399/2013 - AIDA MOREIRA DA COSTA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE GUARAPARI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA
 2434/2013 - ANA MARIA LIMA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

6012/2013 - IVAN JOSE MEIRELLES COLLI

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITORIA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

2380/2013 - MARCIA MARIA COELHO DINIZ

3602/2013 - JOSE EDIZIO BATISTA

4234/2013 - STELA MARIS STELZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3909/2013 - CIBELE CHAMBELA VIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ATOS PESSOAL REGISTRO - APOSENTADORIA

3460/2013 - MARINETE DE JESUS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA - ATOS PESSOAL REGISTRO - PENSÃO

2500/2013 - ZIONE MARIA SANTOS DO NASCIMENTO

Total: 15 Processos**Total Geral: 121 Processos**

PRÓXIMA SESSÃO 2ª CÂMARA: Dia 19 de fevereiro de 2014.

ATOS DA 1ª CÂMARA**Outras Decisões - Plenário****EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 002/2013****PROCESSO:** TC – 4109/2009**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**INTERESSADO:** JUNTA COMERCIAL DO ESPÍRITO SANTO**RESPONSÁVEIS:** LUIZ CARLOS MONTEIRO E OUTROS

Fica o Senhor **Adriana de Souza Bezerra**, Auxiliar do Registro do Comércio, no exercício de 2009, **CITADA** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-853/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Tomada de Contas Especial, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente suas alegações de defesa e/ou recolha a importância devida, na medida de sua responsabilidade individual e/ou solidária.

Fica o(a) interessado(a) cientificado(a) de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informado(a) o(a) citado(a) de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.

Fica, ainda, alertado o citado de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 04 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

DECISÃO MONOCRÁTICA**[DECM 853/2013]****Processo TC:** 4109/2009**Jurisdicionado:** Junta Comercial do Espírito Santo**Responsável:** Luiz Carlos Monteiro e outros**Assunto:** Tomada de Contas Especial**Exercício:** 2009

DETERMINO, com fundamento no inciso XXII do art. 1º, no inciso I do art. 63 e no inciso II do art. 56, todos da LC nº 621/2012 c/c art. 157, III do Regimento Interno deste Tribunal, a **CITAÇÃO** dos Responsáveis **Luiz Carlos Monteiro, Roberto Mariano, Olavo Botelho de Almeida, Paulo Cesar Brusqui de Almeida, Marcelo Zanúncio Gonçalves, Adriana de Souza Bezerra, Cilene Frisso de Oliveira, Creuza Oliveira Santos Gonçalo, Clarisse Kiepert, Cristina Rodrigues Antonácio, Franz Ferreira Mendonça, Ivan**

Carlos de Lorenci, Janete Agrizzi Barroso, Luciene Ramos Miranda, Lusana Oliveira Santos, Rita de Cássia Nunes Fardin, Roberto Mariano, Soraya Ferreira Barcellos para que apresentem suas alegações de defesa e/ou recolham a importância devida, na medida de sua responsabilidade individual e/ou solidária, na forma do artigo 56, III, da Lei Complementar nº. 621/2012 no **prazo de 30 (trinta) dias**, conforme inciso III, do artigo 157 do Regimento Interno deste Tribunal, nos termos da Instrução Técnica Inicial – 694/2013:

4.2, 4.3, 4.4 são passíveis de Ressarcimento ao Erário na forma abaixo:

Item 4.1.1

VINC	RESPONSÁVEL	VERBAS (UFIR/RTE)
		Auxílio Creche
FUNC.	ADRIANA DE S.BEZERRA	158,427

Outrossim, **DETERMINO** sejam os interessados cientificados, de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em Direito admitidos, e querendo exercer o direito de sustentação oral, deverão ser observados os requisitos do art. 327 do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio da divulgação da pauta de julgamento na forma do art. 101 do mesmo diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, bem como da publicidade. Igualmente, que seja informado aos responsáveis que as demais comunicações pós-citação serão feitas na forma do inciso III do artigo 359 da Resolução nº 261/2013, ou seja, pela Imprensa Oficial.

Acompanha esta Decisão, integrando-a, cópias da Instrução Técnica Inicial – ITI nº 694/2013 de fls. 31/52, elaborados pela 3ª Secretaria de Controle Externo.

Em, 01 de outubro de 2013.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/2014**PROCESSO:** TC – 7144/2009**ASSUNTO:** DENÚNCIA**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**RESPONSÁVEIS:** EVILÁZIO SATÓRIO ALTOÉ E OUTROS

Fica o Senhor **Eudeilton Márcio Castro Porto**, Secretário de Obras e Serviços Urbanos de Jaguaré, no exercício de 2009, **CITADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-12/2014**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Denúncia, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentem as justificativas e/ou encaminhem os documentos que julgarem pertinentes, quanto às irregularidades apontadas na Instrução Técnica Inicial ITI 656/2013. Fica o interessado cientificado de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informado o citado de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial do Estado do Espírito Santo.

Fica, ainda, alertado o citado de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 04 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR DECM 12/2014**PROCESSO Nº:** TC 7144/2009**ASSUNTO:** DENÚNCIA**JURISDICIONADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**RESPONSÁVEL:** EVILÁZIO SARTÓRIO ALTOÉ - PREFEITO MUNICIPAL E OUTROS**Vistos, etc.**

Diante da não localização, no endereço indicado nos autos do Senhor

Eudeilton Márcio Castro Porto, para cumprimento do Termo de Citação nº 2483/2013 (fls. 1563), entendo necessário, promover a citação por meio de publicação de edital no Diário Oficial, para que tome ciência da Instrução Técnica Inicial ITI 656/2013 (fls. 1535/1552), prolatada no processo em epígrafe; e para que se pronuncie no prazo regimental de praxe.

Destarte, DECIDO MONOCRATICAMENTE, pela CITAÇÃO por meio de publicação no Diário Oficial, com fulcro no art. 56 c/c o art. 142, §1º e no art. 64, III, todas da Lei Complementar nº 621/2012, para que, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, o seguinte responsável apresente suas razões de justificativa: **Eudeilton Márcio Castro Porto**.

Por fim, retornem os autos a este Gabinete tão logo seja certificado pela Secretaria Geral das Sessões o exaurimento do prazo ora determinado.

Em 13 de janeiro de 2014.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 006/2014

PROCESSO: TC – 7292/2002

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

RESPONSÁVEL: JORGE RIVA E OUTROS

Fica o Senhor **Vanderlúcio Miranda de Freitas, CITADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-125/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Prestação de Contas de Convênio, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas e/ou encaminhe os documentos requeridos na Instrução Técnica Inicial ITI 317/2012.

Fica o interessado cientificado de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informado o citado de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Fica, ainda, alertado o citado de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 03 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

PROCESSO: TC-7292/2002 (Proc. anexos nº 13340905/98 e 41206797/2008)

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ORIGEM: SEDU

EXERCÍCIO: 1998 a 2002

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

RESPONSÁVEL: JORGE RIVA

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

[DECM 125/2013]

DETERMINO, com fundamento no artigo 161 do Regimento Interno – Resolução TC 182/2002 c/c o art. 56, incisos II e III, da LC 621/2012, e conforme proposta de encaminhamento, contida na Instrução Técnica Inicial nº 317/2012 (fls. 245/263) do Núcleo de Engenharia e Obras Públicas - NEO, a **CITAÇÃO** dos responsáveis abaixo relacionados, para, no prazo de **30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentar justificativas e documentos requeridos na referida Instrução Técnica Inicial: **Jorge Riva** – Prefeito Municipal – Gestão 1997 a 2000; **Marcelo Meirelles Martinez** – Engenheiro Civil autor de Planilhas de Medição e sócio da empresa Construtora M.C.A. Ltda; **Denílson Gomes da Silva** – Presidente da Comissão de Licitação; **Maxilene Aparecida do Carmo Riva Borges** – Membro da Comissão de Licitação; **José Carlos Nunes de Melo** – Membro da Comissão de Licitação; **Vanderlúcio Miranda de Freitas** – Advogado da Prefeitura; **Construtora GP Ltda** – Sócio Geraldo Gomes; **Construtora M.C.A Ltda** – sócio Mario-Zan Carvalho Polido; **Construtora M.C.A Ltda** – Sócio Marcelo Meireles Martinez;

GUARACI CARVALHO POLIDO – Recebeu convites destinados à Construtora GP Ltda. e à Construtora M.C.A Ltda.

Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial nº 317/2012 (fls. 245/263), elaborado pelo NEO.

Ficam os responsáveis **notificados** de que poderão exercer sua defesa por todos os meios em direito admitidos, e, querendo, exercer o direito de **sustentação oral**, nos termos do disposto no art. 35 da Resolução TC 182/2002 – Regimento Interno, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma do art. 57 e seu parágrafo único da Resolução TC 182/2002.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

Marco Antonio da Silva
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 006/2014

PROCESSO: TC – 7292/2002

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

RESPONSÁVEL: JORGE RIVA E OUTROS

Fica o Senhor **Vanderlúcio Miranda de Freitas, CITADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-125/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Prestação de Contas de Convênio, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas e/ou encaminhe os documentos requeridos na Instrução Técnica Inicial ITI 317/2012.

Fica o interessado cientificado de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informado o citado de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Fica, ainda, alertado o citado de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 03 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

PROCESSO: TC-7292/2002 (Proc. anexos nº 13340905/98 e 41206797/2008)

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

ORIGEM: SEDU

EXERCÍCIO: 1998 a 2002

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO

RESPONSÁVEL: JORGE RIVA

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

[DECM 125/2013]

DETERMINO, com fundamento no artigo 161 do Regimento Interno – Resolução TC 182/2002 c/c o art. 56, incisos II e III, da LC 621/2012, e conforme proposta de encaminhamento, contida na Instrução Técnica Inicial nº 317/2012 (fls. 245/263) do Núcleo de Engenharia e Obras Públicas - NEO, a **CITAÇÃO** dos responsáveis abaixo relacionados, para, no prazo de **30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentar justificativas e documentos requeridos na referida Instrução Técnica Inicial: **Jorge Riva** – Prefeito Municipal – Gestão 1997 a 2000; **Marcelo Meirelles Martinez** – Engenheiro Civil autor de Planilhas de Medição e sócio da empresa Construtora M.C.A. Ltda; **Denílson Gomes da Silva** – Presidente da Comissão de Licitação; **Maxilene Aparecida do Carmo Riva Borges** – Membro da Comissão de Licitação; **José Carlos Nunes de Melo** – Membro da Comissão de Licitação; **Vanderlúcio Miranda de Freitas** – Advogado da Prefeitura; **Construtora GP Ltda** – Sócio Geraldo Gomes; **Construtora M.C.A Ltda** – sócio Mario-Zan Carvalho Polido; **Construtora M.C.A Ltda** – Sócio Marcelo Meireles Martinez; **GUARACI CARVALHO POLIDO** – Recebeu convites destinados à Construtora GP Ltda. e à Construtora M.C.A Ltda. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial nº 317/2012 (fls. 245/263), elaborado pelo NEO.

Ficam os responsáveis **notificados** de que poderão exercer sua defesa por todos os meios em direito admitidos, e, querendo, exercer o direito de **sustentação oral**, nos termos do disposto no art. 35 da Resolução TC 182/2002 – Regimento Interno, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma do art. 57 e seu parágrafo único da Resolução TC 182/2002.

Em, 19 de fevereiro de 2013.

Marco Antonio da Silva
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 009/2014

PROCESSO: TC – 7437/2012

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGURARÉ

RESPONSÁVEL: DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS E OUTROS

Fica o Senhor **Marcelo Vaz Castelan**, **CITADO** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-578/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Representação, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresente as justificativas que julgar pertinente e/ou recolher o débito apontado, visando subsidiar os indícios de irregularidades demonstrados na Instrução Técnica Inicial ITI 469/2013.

Fica o interessado cientificado de que poderá exercer sua defesa por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercer o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, fica informado o citado de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Fica, ainda, alertado o citado de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 04 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

[DECM 578/2013]

PROCESSO TC	7437/2012 (volumes I a V)
JURISDICIONADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO
RESPONSÁVEL	DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS (EX-PREFEITO MUNICIPAL) E OUTROS

DETERMINO, nos termos do art. 56, II e III, c/c art. 63, I, da Lei Complementar nº 621/2012, c/c o art. 157, II e III, do RITCEES – Resolução TC nº 261/2013, conforme proposta de encaminhamento contida na Instrução Técnica Inicial Nº ITI 469/2013, a **CITAÇÃO** dos responsáveis abaixo relacionados:

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS, para manifestar-se acerca dos subitens III.1, III.2, III.3, III.4.1, III.4.2, III.5, III.6, III.7, III.8 e III.9 da ITI mencionada;

BRUNO MORATTI RANGEL TRINDADE, para manifestar-se acerca dos subitens III.1, III.2, III.3, III.5, III.6 e III.7 da ITI mencionada;

MARCELO VAZ CASTELAN, para manifestar-se acerca dos subitens III.1, III.2, III.3, III.5, III.6, III.7 e III.9 da ITI mencionada;

ÉRIKA SPELTA VALBUZ, para manifestar-se acerca dos subitens III.5, III.6, III.7 e III.9 da ITI mencionada;

TRANSIGOR TRANSPORTES E TURISMO LTDA., para manifestar-se acerca dos subitens III.7 e III.9 da ITI mencionada;

SARTORI & CIA LTDA., para manifestar-se acerca do subitem III.9 da ITI mencionada;

Concedo a todos os responsáveis aqui listados, **prazo de trinta dias**, para apresentarem as justificativas que julgarem pertinentes e/ou recolherem o débito apontado, visando subsidiar os indícios de irregularidades demonstrados na **Instrução Técnica Inicial Nº ITI 469/2013**, fls. 914/966, cuja **cópia** deverá ser **encaminhada** juntamente com os respectivos **Termos de Citação**.

Que sejam cientificados os interessados do seu direito de requerer sustentação oral quando do julgamento do processo, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Complementar nº 621/2012.

Informando-lhes que, os atos processuais serão publicados no Diário Oficial do Estado, conforme o parágrafo único, artigo 57, do Regimento Interno deste Tribunal.

Em 09 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO PIMENTEL

Conselheiro Relator.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 010/2014

PROCESSO: TC – 3026/2012

ASSUNTO: AUDITORIA ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2009 A 2012

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

RESPONSÁVEL: REGINALDO DOS SANTOS QUINTA E OUTROS

Fica a Senhora **Ana Lúcia Santa Rosa Coradini**, e as pessoas jurídicas **Ana Lúcia Santa Rosa Coradini-ME e Légis Consultoria e Planejamento Ltda.**, na pessoa de seus representantes legais, **CITADAS** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-578/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Auditoria Ordinária, referente aos exercícios de 2009 a 2012, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentem as justificativas quanto aos indícios de irregularidades demonstrados na Instrução Técnica Inicial ITI 278/2013.

Ficam as interessadas cientificadas de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercerem o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Eletrônico deste Tribunal, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, ficam informadas as citadas de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal.

Ficam, ainda, alertadas as citadas de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões.

Vitória, 04 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria N nº. 021/2011)

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

[DECM 09/2014]

PROCESSO: TC 3026/2012

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ASSUNTO: AUDITORIA ORDINÁRIA

EXERCÍCIO: 2009 A 2012

RESPONSÁVEL: REGINALDO DOS SANTOS QUINTA E OUTROS

DECIDE O RELATOR, Conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, em cumprimento ao artigo 359, § 3º, da Resolução TC 261/2013, **CITAR** por **EDITAL** em razão da não localização dos responsáveis, **ANA LÚCIA SANTA ROSA CORADINI, ANA LÚCIA SANTA ROSA CORADINI-ME e LEGIS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis** por meio de seus representantes legais, apresentem as justificativas quanto aos indícios de irregularidades apontados na Instrução Técnica Inicial nº 278/2013 (**processo TC nº 3026/2012**).

Vitória, 09 de janeiro de 2014.

Sérgio Manoel Nader Borges

Conselheiro Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 011/2014

PROCESSO: TC – 6811/2012

ASSUNTO: Auditoria Ordinária – Exercício 2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Anchieta

RESPONSÁVEIS: Edival José Petri e outros

Fica o Senhor **Luis Carlos de Mattos Souza**, Gerente de Esportes e o Senhor **Marcelo Pompermayer de Almeida**, Secretário de Meio Ambiente, ambos da Prefeitura Municipal de Anchieta, no exercício de 2011, **CITADOS** da **Decisão Monocrática Preliminar DECM-805/2013**, prolatada no processo em epígrafe, que trata de Auditoria Ordinária, referente ao exercício de 2011, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, recolham as importâncias devidas ou se manifestem em relação aos indícios de irregularidades, de forma

individual, indicados na Instrução Técnica Inicial ITI 577/2013. Ficam os interessados cientificados de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em Direito admitidos e, querendo, exercerem o direito de sustentação oral, devendo ser observados os requisitos do Regimento Interno do Tribunal de Contas quando do julgamento/apreciação dos presentes autos, cuja data será publicada previamente no Diário Eletrônico deste Tribunal, por meio da divulgação da pauta de julgamento, na forma do artigo 101 do referido diploma regimental, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da publicidade. Igualmente, ficam informados os citados de que as demais comunicações pós-citação, inclusive as relativas ao resultado do julgamento/apreciação do processo, serão feitas na forma dos artigos 360 e 362 do Regimento Interno, ou seja, pela Imprensa Oficial deste Tribunal. Ficam, ainda, alertados os citados de que a ausência de manifestação resulta na declaração de sua revelia nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

Registramos que os autos se encontram na Secretaria Geral das Sessões. Vitória, 04 de fevereiro de 2014.

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário-Geral das Sessões

(Por delegação - Portaria nº. 021/2011)

PROCESSO: TC 6811/2012

ASSUNTO: AUDITORIA ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2011

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

RESPONSÁVEIS: EDIVAL JOSÉ PETRI e OUTROS

DECISÃO MONOCRÁTICA PRELIMINAR

[DECM-805/2013]

DETERMINO, com fundamento no art. 56, Incisos II e III da LC 621/2012, e conforme proposta contida na Instrução Técnica Inicial Nº 577/2013, da 5ª Secretaria de Controle Externo (fls. 1270/1308), a **CITAÇÃO** dos Srs. **Edival José Petri**, prefeito do município de Anchieta - **exercício 2011**, **Antonino Moreli Filho**, membro da CPL, **Bernarda Pereira de Souza**, Pregoeira, **Cheim Jorge & Abelha Rodrigues Advogados Associados**, na pessoa de seu representante legal, **Dirceu Porto de Mattos**, Secretário da Fazenda, **Federação Capixaba de Motociclismo**, na pessoa de seu representante legal, **Gilmara Costa Laiber**, Contadora, **Liliana Marques A. Furlan**, Membro CPL, **Lucas Ferreira Cardoso**, Membro CPL, **Luis Carlos de Mattos Souza**, Gerente de Esportes, **Luzia Aparecida L. Palaoro**, Membro CPL, **Marcelo Pompermayer de Almeida**, Secretário de Meio Ambiente, **Pablo Merlo Prata**, Secretário de Meio Ambiente, **Projecta Educacional Ltda**, na pessoa de seu representante legal, **Ronald Ramos Hermes**, Presidente CPL, **Tereza Maria Chamoun Merizio**, Assessora Jurídica, para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, recolham as importâncias devidas ou se manifestem em relação aos indícios de irregularidades, de forma individual, indicados na Instrução Técnica Inicial. Acompanha esta decisão, integrando-a, cópia da Instrução Técnica Inicial ITI 577/2013, elaborada pela 5ª Secretaria de Controle Externo. Ficam os responsáveis **notificados** de que poderão exercer suas defesas por todos os meios em direito admitidos, e, querendo, exercerem o direito de **sustentação oral**, nos termos do disposto no art. 327 da Resolução TC 261/2013 - Regimento Interno, quando do julgamento dos presentes autos, cuja data será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na forma do art. 101 da Resolução TC 261/2013.

Em 09 de setembro de 2013.

João Luiz Cotta Lovatti

Auditor / Conselheiro Substituto

DECISÃO PLENÁRIA TC-002/2014

ALTERA DIA E HORÁRIO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA E HORÁRIO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA.

Considerando que o Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Carlos Ranna de Macedo foi eleito Segundo Vice-Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, cuja posse administrativa do Presidente e dos Vice-Presidentes ocorrerá em Brasília-DF, no próximo dia 12 de fevereiro, quarta-feira, data em que se realizam as sessões da Primeira e Segunda Câmaras deste Tribunal de Contas;

Considerando que o Exmo. Sr. Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun entrará em gozo de suas férias regulamentares em data pretérita à próxima sessão ordinária da Primeira Câmara;

Considerando, por fim, o quórum previsto no art. 92 do Regimento Interno deste Tribunal;

DECIDE o Plenário deste Tribunal de Contas, à unanimidade, em sua 2ª sessão ordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 67 c/c art. 98 do Regimento Interno, que a 3ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara será realizada às nove horas e trinta minutos do dia onze de fevereiro do corrente, e que a 3ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara será realizada às treze horas e trinta minutos do dia doze de fevereiro do corrente.

Presentes à sessão plenária da deliberação os Srs. Conselheiros Domingos Augusto Taufner, Presidente, Rodrigo Flávio Freire Farias

Chamoun, Vice-Presidente, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Corregedor, José Antônio Almeida Pimentel, Ouvidor, Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Manoel Nader Borges e o Senhor Conselheiro Substituto Marco Antonio da Silva. Presente, ainda, o Dr. Heron Carlos Gomes de Oliveira, Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral do Ministério Público Especial de Contas. Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2014.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Presidente

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro Vice-Presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Corregedor

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL

Conselheiro Ouvidor

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro

SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Conselheiro

MARCO ANTONIO DA SILVA

Conselheiro Substituto

Fui presente:

HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral

REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR

ATOS DA 2ª CÂMARA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N Nº 008, de 04 de fevereiro de 2014.

Designa os Servidores para comporem a Comissão Técnica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso I da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, e c/c do Artigo 20, inciso I e XXIII do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem Comissão Técnica responsável pela elaboração da minuta do normativo que regulamentará os procedimentos padrões para o monitoramento das decisões dessa Corte de Contas, em conformidade com o previsto no artigo 187 do Regimento Interno do TCEES.

Alexsander Binda Alves

Marcelo Lima Fedeszen

Herbert Alvair Moreira da Almeida

Pedro Alberto Busatto Broseghini

Art. 2º O resultado dos trabalhos deverá ser apresentado no prazo de 40 dias, prorrogáveis por deliberação do Presidente do Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013

Processo TC-6671/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Dual Engenharia Ltda. - EPP.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de fevereiro de 2014, referente ao Contrato nº 004/2013, cujo teor, versa sobre execução de obras de reforma do edifício sede do TCEES.

Vitória, 31 de janeiro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente

PORTARIA P Nº 095

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso IV da Lei Complementar nº 621/2012,

RESOLVE:

Revogar a Portaria P nº 366/2013, publicada no Diário Oficial de 13/12/2013, que designou a servidora **SIMONE SARMENTO SOARES**, matrícula 202.746, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, para exercer a atividade de coordenação técnica FG-5 no Núcleo de Estudos Técnicos e Análises Conclusivas - NEC.

Vitória, 6 de fevereiro de 2014.

Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Presidente